**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, M H LIMA SOUSA.**

**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**, neste ato representada pela sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0012-60, com sede na Rua R Wilson Pereira, Tancredo Neves III, Paulo Afonso – BA CEP 48.609-050 , neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

**CONTRATADA: M H LIMA SOUSA**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n. 50.626.224/0001-81, com sede Rua Lago do Mar, 204, Caminho dos Çagos, Paulo Afonso, BA, CEP 48605-350 e-mail: marcelomhls2@hotmail.com, representada neste ato nos termos do contrato social, pelo Sócio Marcelo Henrique Lima Souza, portador do CPF nº 008.350.734-59, RG nº 5616380-PE.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 875/2025, em benefício Hospital Regional de Paulo Afonso, ora referenciado como **CONTRATO ORIGINAL**, vinculado ao Contrato de Gestão nº 005/2025, firmado entre a S3 Gestão em Saúde e o Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, decorrente do Processo Administrativo n.º 019.16619.2022.0078977-74 e do Edital de Seleção Pública n.º 008/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª –** O presente Termo Aditivo tem por objeto reformular as disposições do **CONTRATO ORIGINAL** relativas à sistemática e prazo de pagamento das obrigações mensais, à excludente de mora por eventuais atrasos nos repasses financeiros de fomento público e às regras de vigência e acessoriedade contratual vinculadas ao Contrato de Gestão nº 005/2025.


D4Sign 01a1893b-955f-75c5-a456-e93c5c98bd3c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

**Cláusula 2ª –** Fica alterada a Cláusula 8ª (SEÇÃO III - DO PAGAMENTO), *caput*, do **CONTRATO ORIGINAL,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***Cláusula 8ª –*** *O pagamento dos serviços convencionados neste instrumento ocorrerá até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente à prestação dos serviços, condicionado ao efetivo recebimento, pela* ***CONTRATANTE****, do repasse dos recursos públicos provenientes da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, vinculados ao Contrato de Gestão nº 005/2025.*"

**Cláusula 3ª –** Ficam inseridos à Cláusula 8ª do **CONTRATO ORIGINAL** os seguintes parágrafos:

> "***Parágrafo Terceiro -*** *Na hipótese de atraso, insuficiência ou não realização do repasse financeiro pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB à* ***CONTRATANTE****, o prazo previsto no caput desta cláusula ficará automaticamente suspenso até a regularização do repasse, hipótese em que não caracterizará mora da* ***CONTRATANTE****, tampouco ensejará aplicação de multa, juros, correção monetária, penalidades contratuais, resolução contratual ou qualquer forma de responsabilização, uma vez que a obrigação de pagamento possui natureza vinculada e dependente da transferência dos recursos públicos correspondentes*."

> "***Parágrafo Quarto*** *– Em atenção ao Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos de Saúde que regem a assistência no Hospital Regional de Paulo Afonso – HRPA, a suspensão do prazo de pagamento motivada pelo atraso de repasse do Ente Público repassador não autoriza a* ***CONTRATADA*** *a paralisar ou interromper, de forma unilateral ou intempestiva, a prestação dos serviços médicos contratados, devendo ser observadas as normas disciplinares ético-profissionais aplicáveis e a prévia notificação formal à* ***CONTRATANTE*** *com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da Cláusula 17ª, alínea a)*."

**Cláusula 4ª –** A alínea "a)" da Cláusula 12ª (SEÇÃO IV – DA VIGÊNCIA) do **CONTRATO**


D4Sign 01a1893b-955f-75c5-a456-e93c5c98bd3c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

**ORIGINAL** passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***a)*** *O presente instrumento vigerá por prazo determinado por referência vinculada, acompanhando estritamente a duração e a higidez do Contrato de Gestão nº 005/2025, firmado entre a* ***CONTRATANTE*** *e a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, bem como suas alterações, aditivos, prorrogações ou eventuais fases de execução sob regime de prestação indenizatória devidamente autorizadas pelo Ente Público.*"

**Cláusula 5ª –** Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do **CONTRATO ORIGINAL** e de seus eventuais aditivos, que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Paulo Afonso/BA, 01 de Outubro de 2026.

_____

**CONTRATANTE**

_____

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| NOME: Raquel Bathomarco Rocha | NOME: Fernanda O. S. Jordão |
| CPF: 014.200.765-07 | CPF: 811.039.135-49 |



D4Sign 01a1893b-955f-75c5-a456-e93c5c98bd3c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

M H LIMA SOUSA

MARCELO HENRIQUE LIMA SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/12/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 008.350.734-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5616380, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAGO DO AMOR, 204, CAMINHO DOS LAGOS, PAULO AFONSO, BA, CEP 48605350, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma M H LIMA SOUSA.

**DO CAPITAL**

Cláusula Segunda – O capital é de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país.

**DA SEDE**

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA LAGO DO AMOR, 204, CAMINHO DOS LAGOS, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.605-350.

**DO OBJETO**

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

81300000682919

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaeq0JPv4y4Dc8GuScRqRogzlv-a33PFuk
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00835073459-MARCELO HENRIQUE LIMA SOUSA

**Junta Comercial do Estado da Bahia** 10/05/2023
Certifico o Registro sob o nº 98369470 em 10/05/2023
Protocolo 233017968 de 10/05/2023
Nome da empresa M H LIMA SOUSA NIRE 29105792122
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 338591663079554
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023
JUCEB

D4Sign 01a1893b-955f-75c5-a456-e93c5c98bd3c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaeq0JPv4y4Dc8GuScRqRogzlv-a33PFuk
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00835073459-MARCELO HENRIQUE LIMA SOUSA

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

PAULO AFONSO, 9 de maio de 2023.

MARCELO HENRIQUE LIMA SOUSA

81300000682919

**Junta Comercial do Estado da Bahia** 10/05/2023
Certifico o Registro sob o nº 98369470 em 10/05/2023
Protocolo 233017968 de 10/05/2023
Nome da empresa M H LIMA SOUSA NIRE 29105792122
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 338591663079554
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023

JUCEB

D4Sign 01a1893b-955f-75c5-a456-e93c5c98bd3c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

233017968

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA** | **M H LIMA SOUSA** |
| **PROTOCOLO** | **233017968 - 10/05/2023** |
| **ATO** | **080 - INSCRIÇÃO** |
| **EVENTO** | **080 - INSCRIÇÃO** |

**MATRIZ**

NIRE 29105792122
CNPJ 50.626.224/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105792122 DE 10/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 10/05/2023

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98369470

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00835073459 - MARCELO HENRIQUE LIMA SOUSA - Assinado em 09/05/2023 às 19:01:20

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



**Junta Comercial do Estado da Bahia** 10/05/2023
Certifico o Registro sob o nº 98369470 em 10/05/2023
Protocolo 233017968 de 10/05/2023
Nome da empresa M H LIMA SOUSA NIRE 29105792122
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 338591663079554
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023

D4Sign 01a1893b-955f-75c5-a456-e93c5c98bd3c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**
Certificado de assinaturas gerado em 05 de November de 2026, 14:02:48

# 2 Termo Aditivo M H Lima Sousa CG 005 2025 pdf

Código do documento 01a1893b-955f-75c5-a456-e93c5c98bd3c

Anexo: CONTRATO SOCIAL EMPREÁRIO INDIVIDUAL - M H LIMA SOUSA - 10.05.2023.pdf

## Assinaturas

Marcelo Henrique Lima Sousa
marcelomhls2@hotmail.com
Assinou



Fernanda Oliveira Santos Jordão
fernanda.jordao@s3saude.com.br
Assinou

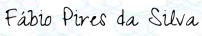


RAQUEL BATHOMARCO ROCHA
diretoriamedica.hrpa@s3saude.com.br
Assinou

Wagner Ribeiro D'Oliveira Junior
wagner.junior@s3saude.com.br
Assinou



Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou



## Eventos do documento

**29 Oct 2026, 16:55:51**
Documento 01a1893b-955f-75c5-a456-e93c5c98bd3c **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email:jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-29T16:55:51-03:00

**29 Oct 2026, 16:59:22**
Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email: jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-29T16:59:22-03:00

**29 Oct 2026, 17:21:11**
MARCELO HENRIQUE LIMA SOUSA **Assinou** - Email: marcelomhls2@hotmail.com - IP: 172.226.128.15 (a172-226-128-15.deploy.static.akamaitechnologies.com porta: 26540) - Geolocalização: -9.389861150351887 -38.22671813919075 - Documento de identificação informado: 008.350.734-59 - DATE_ATOM:

2026-10-29T17:21:11-03:00

**30 Oct 2026, 10:20:12**
FERNANDA OLIVEIRA SANTOS JORDÃO **Assinou** (d712bc98-b999-4b77-b4bf-d50a816672c2) - Email: fernanda.jordao@s3saude.com.br - IP: 189.96.18.5 (ip-189-96-18-5.user.vivozap.com.br porta: 35702) - Documento de identificação informado: 811.039.135-49 - DATE_ATOM: 2026-10-30T10:20:12-03:00

**30 Oct 2026, 10:57:05**
RAQUEL BATHOMARCO ROCHA **Assinou** (68d23d0e-b5f2-4c2b-992c-69b1b210a84e) - Email: diretoriamedica.hrpa@s3saude.com.br - IP: 181.232.139.206 (181-232-139-206.neotechprovedor.com.br porta: 52484) - Documento de identificação informado: 014.200.765-07 - DATE_ATOM: 2026-10-30T10:57:05-03:00

**03 Nov 2026, 09:38:05**
WAGNER RIBEIRO D'OLIVEIRA JUNIOR **Assinou** (480b78ef-2342-4335-bb58-362ed24dd31f) - Email: wagner.junior@s3saude.com.br - IP: 177.69.106.145 (177-069-106-145.static.ctbctelecom.com.br porta: 3344) - Documento de identificação informado: 902.849.845-15 - DATE_ATOM: 2026-11-03T09:38:05-03:00

**03 Nov 2026, 09:58:40**
FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** (01a1998b-69fb-7477-84fd-f6aae7f7a7b5) - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 7830) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-11-03T09:58:40-03:00

**04 Nov 2026, 14:01:02**
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 187.44.249.2 (187-44-249-2.STATIC.itsweb.com.br porta: 9040) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-11-04T14:01:02-03:00

Hash do documento original
(SHA256):6f6c8405e99d09e6802308f17b2fe62eed1403250f7bc416a5694b3e6565d3ae
(SHA512):6d2b2f5fe71aca037e8e5cbb245e8f62a4eaf38f2eac6ea36130afec77bdd21cca2d7a4c7e41f4491ed083668caecc269fcc1b219a61aa5914f3d657028bf1a0

Hash dos documentos anexos
Nome: CONTRATO SOCIAL EMPREÁRIO INDIVIDUAL - M H LIMA SOUSA - 10.05.2023.pdf
(SHA256):6f5ec0ee9160352243e3475be66e171d566b5a838d4b0252b9eb597d6a9821ca
(SHA512):306ecaa8a42b7e34748a34c54349c924a9fdd1695e05895d2e0495ddca6672215a230349fc4a63d0c8b0d3e554caad0fea48dd9a92b7b5a527133b796a0f6c8c

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.